



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251128092917**, intitulada **LEI 816/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 28/11/2025 21:29 | **Autorização:** 28/11/2025 21:29 | **Circulação:** 22/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01885-A, 22/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 816/2025 do Município de São João do Cariri-PB altera o Plano Plurianual (Lei nº 681/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 757/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 773/2024) para o exercício de 2025, autorizando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O crédito destina-se a reforçar despesas não consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, especificamente para gerir as atividades do Fundo Municipal de Saúde, com recursos não vinculados de Impostos - Saúde, distribuídos em Obrigações Patronais (R\$ 20.000,00), Material de Consumo (R\$ 40.000,00) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 40.000,00). Como fonte de recursos, o ato prevê a anulação parcial de dotação orçamentária da mesma Secretaria, no valor de R\$ 100.000,00, referente à manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade, com recursos de Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados a contribuições para o CISCO, com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251128092917&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:28